

# Prefeitura Municipal de Central

Decreto



**Prefeitura Municipal de Central**  
**CNPJ: 14.136.816/0001-51**  
**Poder Executivo Municipal**  
**Decreto nº 02 de 1 de Fevereiro de 2018**

Altera "Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD)", no valor de **R\$40,200.00**

( QUARENTA MIL DUZENTOS REAIS

)  
 e dá outras providências.

Estado da Bahia

O Prefeito Municipal de CENTRAL

No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Orçamentária

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Remanejar, ou realocar o valor de **R\$40,200.00**

( QUARENTA MIL DUZENTOS REAIS

)  
 constantes do "Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD)", para reforço das dotações abaixo especificadas.

Código	Especificação	Valor R\$
02.10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2032	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390.30.00	Material de Consumo	
2	Saúde - 15%	7,700.00
02.10.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2055	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
3390.30.00	Material de Consumo	
2	Saúde - 15%	8,500.00
2084	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3190.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
2	Saúde - 15%	15,400.00
3390.30.00	Material de Consumo	
14	Transferências de Recursos do SUS	8,600.00
<b>Total.....</b>		<b>40,200.00</b>

# Prefeitura Municipal de Central



**Prefeitura Municipal de Central**  
**CNPJ: 14.136.816/0001-51**  
**Poder Executivo Municipal**  
**Decreto**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor R\$</b>
<p>Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do remanejamento ou realocação de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações discriminadas abaixo.</p>		
02.10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2032	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390.35.00	Serviços de Consultoria	
2	Saúde - 15%	7,700.00
02.10.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2055	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
2	Saúde - 15%	8,500.00
2084	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3190.13.00	Obrigações Patronais	
2	Saúde - 15%	15,400.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
14	Transferências de Recursos do SUS	8,600.00
<b>Total.....</b>		<b>40,200.00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1 de Fevereiro de 2018

\_\_\_\_\_  
**Wilson Monteiro da Silva**  
**Prefeito**  
**CPF: 108.074.035-04**